

## PORTARIA TRT13 DG N.º 223/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 11279 /2023,

### **RESOLVE:**

**I - Fazer Cessar** os efeitos da **PORTARIA TRT13 DG N.º 457/2024**, datada de 23 de agosto de 2024;

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 nº 28/2024**, firmado entre este Regional e a empresa **ASSISTEC ODONT ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS**, que tem por objeto a execução de serviços de assistência técnica consistente, especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição e/ou substituição de peças genuínas, dos equipamentos e periféricos odontológicos:

- **Gestor titular: RODRIGO DOS SANTOS CAMELO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Odontologia, matrícula n.º 201.365.010, lotado na Coordenadoria de Saúde;

- **Gestor substituto: HUGO HENRIQUE DE MOURA ALVES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Higiene Dental, matrícula n.º 201.343.864, lotado na Seção de Assistência em Odontologia - Fórum Maximiano Figueiredo.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria